

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Contratação de 10 inscrições para o Politicall - o show da comunicação, de F. de Castro Perillo.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: F. de Castro Perillo
Inscrição no CNPJ: 09.344.960/0001-43
Endereço: Rua Mariana Costa de Medeiros, 1029, Bairro Recife, Tubarão/SC
Contato Telefônico: (48) 99113 8628

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais, considerado o termo da vigência contratual).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá início em 16/05/2025 e término em 16/05/2025.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

02.001.04.131.0002.2005.3.3.90.00.00 - MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL / 1.500.0000.0200 -

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade, com a empresa **F. de Castro Perillo**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.344.960/0001-43., nos termos acima descritos.

Tubarão/SC, 06/05/2025

Estêner Soratto Jr.
Prefeito de Tubarão